



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 571 / 2.000.

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 393/95 de 18 de Setembro de 1.995, em seu artigo 1º e dá outras providências.

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 393/95 de 18 de Setembro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSEMU – Associação dos Servidores Municipais, a área de terras urbanas com 15.528,00 m² (Quinze mil e quinhentos e vinte e oito metros quadrados), denominada como Quadra 55, Setor “G”, localizada na Expansão Urbana de Juína, com os seguintes limites e confrontações: Começa onde está cravado o marco MP-01 na confrontação das Ruas Assaí e Guarapuava. Do MP-01 ao MP-02, com a distância de 128,00 m, confrontando com a Rua Assaí; Do MP-02 ao MP-03, com a distância de 4,24 m, confrontando com as Ruas Assaí e Apucarana; Do MP-03 ao MP-04, com a distância de 24,00 m, confrontando com a Rua Apucarana; Do MP-04 ao MP-05, com a distância de 33,40 m, confrontando com a Rua Apucarana; Do MP-05 ao MP-06, com a distância de 162,70 m, confrontando com a Rua Apucarana; Do MP-06 ao MP-07, com a distância de 7,49 m, confrontando com as Ruas Apucarana e Guarapuava; Do MP-07 ao MP-08, com a distância de 172,96m, confrontando com a Rua Guarapuava; Do MP-08 ao MP-01, com a distância de 4,24 m, confrontando com as Ruas Guarapuava e Assaí”.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78 320-000 - Juína - MT

Juína Transformando



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

Parágrafo Único – Fica a referida área, matrícula n.º 28.427, desafetada de sua destinação original para fins de regularização de documentos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 20 de Setembro de 2.000.

.....
Ságuas Moraes Sousa
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - JUÍNA - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566 1660 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando
Transformando